

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

282

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

As comissões de _____

Sala das Sessões _____/19

Presidente

Trata a inclusa propositura da abertura de crédito especial, no valor de Cr\$1.728.623, destinado a ocorrer ao pagamento da desapropriação de terreno localizado à Avenida Dr. ARMANDO PINTO, de SUZANNE DOMINE.

O referido imóvel foi declarado de utilidade pública, de acordo com o Decreto n. 184, de 8 de Abril de 1963.

O total da desapropriação é de Cr\$1.833.633, tendo a Prefeitura já depositado a importância de 105.010.

Esperando a aprovação urgente desta proposta, pois a Prefeitura tem o prazo de apenas 15 dias para depositar a referida importância, tenho ainda a informar que o recurso indicado - anulação de verbas do orçamento - é plenamente hábil.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Rec. em 12-4-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0003



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 12 de Abril de 1965.-

Ofício n. **140**
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de CAIEIRAS
CAIEIRAS

Parcerias mais favoráveis em 13-4-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de *Manoel e Justina*
Sala das Sessões *13/4/65*
Presidente *[Signature]*
0005

Aprovado em *13/4/65*
Sala de sessões *13/4/65*
Presidente *[Signature]*

PROJETO DE LEI N. 348/65

(
Dispõe

Aprovado em *13/4/65*
Sala de sessões *13/4/65*
Presidente *[Signature]*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$1.728.623 (hum milhão setecentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e três cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da desapropriação de um terreno com a área de 733,40 m2, de propriedade de Suzanne Dominé ou Suzanne Dubret ou Suzanne Dominé Dubret, sito à Avenida Dr. Armando Pinto, declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto n. 184, de 8 de Abril de 1963.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas:
121-41-24-03- Equipamentos e Instalações -Aquisição de Veículos1.500.000
121-41-11-03 - Estudos e projetos -Plano Diretor. . 228.623

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Abril de 1965.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=